

No. 012/DAS/13

DATA: 12/09/2013

DESCRIÇÃO DO LAUDO PERICIAL

CENTRO: CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS-CFH

LOCAL: MARCENARIA- VINCULADA À DIREÇÃO DO CENTRO

SETORES PERICIADOS:


- Marcenaria

1 INTRODUÇÃO

Com o objetivo de verificar se as atividades desenvolvidas pelos servidores técnico-administrativos na Marcenaria do CFH são realizadas em condições insalubres e/ou perigosas, a equipe técnica do DAS/DSST/SEST realizou visita técnica a todas as instalações dessa unidade. Esta visita contou com a presença do Engenheiro de Segurança do Trabalho Marcelo Fontanella Webster, bem como contou com a participação de trabalhadores dos setores analisados.

2 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS SETORES

Trata-se de atividades de reparos, montagens e pinturas em madeiras, na confecção de estruturas para os setores/departamentos do CFH. Atividade típica de marcenaria.


Marcelo Fontanella Webster
Engenheiro de Segurança do Trabalho

3- EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Utilizado medidor de nível de pressão sonora marca QUEST, modelo 2700, operando em circuito de compensação "A" em frequência de resposta lenta (slow).

* As demais análises realizadas ocorreram de forma qualitativa, conforme preceitua alguns anexos da NR-15.

4- METODOLOGIA EMPREGADA

Nesta revisão de laudo pericial de insalubridade e periculosidade, aplicou-se a seguinte metodologia:

- Visita técnico-pericial nos locais de trabalho, realizada pela equipe técnica do SEST/DSST.
- Antes das visitas aos locais de trabalho, foram observados os laudos anteriores, bem como os registros existentes no banco de dados do DAS, no que diz respeito a segurança do trabalho de cada ambiente
- A emissão do laudo seguiu os procedimentos da análise quantitativa e qualitativa da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

5 AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS, ANÁLISE DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (ver tabela anexo)

Os servidores técnico-administrativos deste departamento, poderão estar expostos a outros agentes de risco. Porém, neste laudo, foram especificados somente aqueles que estão definidos na Portaria 3214/78 do MTE que trata de adicional de insalubridade/periculosidade. O pagamento do adicional só é pertinente àqueles servidores que se expõem aos riscos apresentados no laudo.


Marcelo Fontanella Webster
Engenheiro de Segurança do Trabalho
SEST/DSST/DAS/SEGESP
Unidade SIASS - UFSC

LAUDO PERICIAL
CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE
 (Decreto 97.458 de 15/01/89)

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE
Marcenaria	Risco Físico: Exposição habitual ao ruído: Serra circular e compressores	101dB(A) (45min/dia)	Serra: 101dB(A) (2h/dia)	Média	Não há.
	Risco químico: Exposição a tintas, vernizes e solventes contendo hidrocarbonetos Aromáticos em pinturas.	92dB(A) (3h/dia)	Compressor: 92dB(A) (4h/dia)	Média	Não há.
<p>- Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição habitual por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal (ON 06/SGP/MPOG/13), aos agentes nocivos apresentados neste laudo.</p> <p>- Segundo Orientação Normativa 06/SGP/MPOG de 18/03/13, os laudos periciais não possuem prazo de validade. Assim, o mesmo deverá ser reavaliado somente quando ocorrerem alterações no processo de trabalho e/ou no ambiente físico, caso o mesmo influencie nos riscos em questão.</p> <p>- O pagamento da insalubridade/periculosidade não desobriga o fornecimento, o treinamento e a exigência do uso de EPIs apropriados.</p>					


Marcelo Fontanella Webster
 Engenheiro de Segurança do Trabalho
 SEST/DSST/DAS/SEGESP
 Unidade SIASS - UFSC